

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE - GO
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Gestão 2021/2024

TERMO DE PARCERIA

Termo de Parceria, que entre si celebra a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente do município de Cavalcante, a KAPOK e o Instituto de Reflorestamento (ÉDEN), visando a mútua cooperação técnica para viabilizar o reflorestamento no município e a instalação de um viveiro.

O INSTITUTO DE REFLORESTAMENTO ÉDEN (IRÉ – BRASIL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº CNPJ Nº (em andamento), com sede na Avenida Paulista, nº37, 4º andar, edifício Bela Vista, CEP 01311-902, São Paulo – SP, telefone (11) 975722, **KAPOK CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, sociedade limitada, CNPJ nº 41.582.068/0001-03, com sede na Rua Alexandre Gantus, 93, Jardim Vergueiro - São Paulo – SP, 04176-190 e a **SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DE CAVALCANTE - GO**, situada na Rua Cristã Nº 11 – Centro – Cavalcante/GO – CEP 73.790-000, nº CNPJ 01.738.772/0001-98, neste ato representado pelo Secretário de Turismo e Meio Ambiente, **RODRIGO BATISTA NEVES**, Carteira de Identidade **2297052 SSP DF**, CPF **018.712.781-63**, resolvem celebrar o presente termo de Parceria, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir especificadas:

Cláusula Primeira: Das considerações

O presente termo de parceria visa a cooperação entre os partícipes visando o estímulo às ações em prol da preservação e conservação ambiental, através do apoio para o reflorestamento em uma área de 5.000 hectares dentro do município a ser escolhida, e a instalação de um viveiro no município de Cavalcante - GO.

A Prefeitura Municipal de Cavalcante é a gestora da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente do Município De Cavalcante - GO.

O Instituto de Reflorestamento ÉDEN (IRÉ – Brasil), é uma organização de projetos de reflorestamento que promove a restauração, a preservação e o manejo agroflorestal sustentável com base na participação comunitária local remunerada de longo prazo. O Instituto faz parte da rede global sob a Éden Reforestation Projects – EUA, com a prioridade em ajudar comunidades carentes a torná-las em agentes transformadores da restauração florestal global.

A Kapok Consultoria Em Gestão Empresarial Ltda é uma consultoria empresarial brasileira dedicada a operacionalizar nos limites práticos, financeiros e legais a atuação do instituto EDEN no Brasil.

Cláusula Segunda: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto firmar parceria entre a Prefeitura Municipal de Cavalcante via Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e o Instituto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE - GO

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Gestão 2021/2024

Reflorestamento Éden (IRÉ – Brasil), para a execução da ação de reflorestamento e a construção de um viveiro no município, estando de acordo com os projetos ambientais que a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente vêm desenvolvendo, em especial o Programa de Biodiversidade e Preservação Ambiental.

Cláusula Terceira: São atribuições da **Secretaria de Turismo e Meio Ambiente**, com vistas a viabilizar as operações do Instituto de Reflorestamento ÉDEN:

- a) Mobilização da sociedade quando necessário;
- b) Realização de cursos oficinas palestras e ações de educação ambiental envolvendo as atividades de reflorestamento e do viveiro objeto desta parceria;
- c) assistência e orientação técnica às atividades de reflorestamento e do viveiro objeto desta parceria
- d) Identificar e apresentar áreas degradadas para que seja realizada a restauração ecológica;
- e) Disponibilizar a área para a instalação do viveiro;
- b) Disponibilização de máquinas pesadas e transportes quando necessário;

Cláusula Quarta – São atribuições do **Instituto de Reflorestamento ÉDEN**.

- a) Recuperação Ecológica de 5.000 hectares dentro do município a ser escolhida, podendo ser pública ou privada;
- b) Instalação e operação de um viveiro;

Cláusula Quinta – Este termo poderá ser renunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, cento e oitenta dias, no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

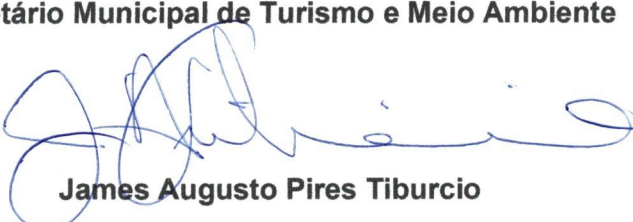
Cláusula Sexta – Fica eleito o foro de Justiça da Comarca de Cavalcante - GO, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas as questões relativas ao presente TERMO ou de sua interpretação.

E por estarem justos e de acordo, assinam o presente termo de parceria em duas vias de igual teor e forma.

Cavalcante (GO), 17 de Agosto de 2021



Rodrigo Batista Neves
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente



James Augusto Pires Tiburcio
Diretor Nacional